



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

CEP 37.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 916

Dá denominação à Rua que se inicia com a Rua Izaltino Virgílio Franco, indo terminar na propriedade do senhor Lourenço Arcanjo Braga, dando outras providências.

O Povo do Município de Campestre, através de seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica denominada de Rua Itamarati, a rua que se inicia com a Rua Izaltino Virgílio Franco, indo terminar na propriedade do Senhor Lourenço Arcanjo Braga.

Art.2º - Fica sem efeito qualquer outra denominação por ventura existente, prevalecendo doravante a denominação de Rua Itamarati.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Campestre, 11 de março de 1986


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário